



COMPADECON
BATATAIS-SP

CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO



MAS AFINAL, POR ONDE COMEÇAR A ENTENDER O ASSUNTO?



O conceito de **RAÇA** tem sua origem em uma suposta fundamentação biológica, dentro do paradigma de uma raça inferior e uma superior. Cientificamente a terminologia é inaplicável à espécie humana. No entanto, quando nos referimos ao termo, não estamos falando em distinção biológica mas, sim, em uma construção política e histórica desse conceito.



A importância de falarmos sobre raça se dá no sentimento de reconstituir a identidade da população negra no país, que é marcada pela desvalorização de seus traços físicos e de sua cultura.

Já a **COR** diz respeito à gradação do tom de pele. De forma semelhante, na perspectiva daqueles que alimentam um pensamento discriminatório, é um marcador de diferença e indicaria inferioridade daqueles que possuem a tonalidade mais escura.



A partir desses conceitos, toda uma simbologia excludente foi construída no inconsciente coletivo pela qual a cor preta representaria o mal, o feio e o sem inteligência, ao passo que a cor branca representaria o bom, o bonito e o inteligente.

O racismo é um fenômeno social e não biológico!



COMO SABER SE UMA SITUAÇÃO É RACISTA?



A prática racista se expressa em ações discriminatórias. Contudo, o agente frequentemente não admite ou reconhece seu preconceito. O fato é que alguém está sendo racista, por exemplo, quando:



- Apelida negras e negros de acordo com as características físicas, a partir de elementos de cor e etnia da pessoa.
- Inferioriza as características estéticas de negras e negros.
- Considera uma negra ou um negro inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos, funções ou empregos.
- Ofende verbal ou fisicamente a pessoa negra.
- Despreza seus costumes, hábitos e tradições, como na ofensa a religião de matriz africana.
- Duvida da honestidade e competência da pessoa negra.
- Recusa-se a prestar serviços a negras e negros.
- Faz ou se diverte com piadas depreciativas da pessoa negra ao ser confrontado, afirma que é exagerado.
- Afirma que o cabelo natural de uma pessoa negra é bonito ou feio, em razão de sua textura ou volume.
- Identifica a profissão de uma pessoa negra a partir de sua vestimenta e de suas pré-concepções sobre os papéis sociais ou profissionais que crê ser adequados a ela.



EXISTEM EXPRESSÕES POPULARES QUE REFLETEM O RACISMO?

Sim! O racismo, igualmente, se materializa quando a pessoa utilizar termos como:



“A coisa está preta”: uma situação desconfortável é o mesmo que uma situação preta?

Essa expressão é racista porque reflete uma associação entre “preto” e uma situação desconfortável, desagradável, difícil, perigosa.

“Da cor do pecado”: termo que reforça a objetivação e a sexualização do corpo negro, especialmente das mulheres negras.

“Denegrir”: sinônimo de difamar, tornar negro, obscurecer; e **“Clarear”**: sinônimo de iluminar, tornar branco, esclarecer. São palavras que reforçam o negro como algo ruim e o branco como algo bom.

“Inveja branca” e **“alma branca”**: a cor branca é utilizada como adjetivação para expressar algo positivo e suavizado.

Mulata: termo derivado de mula (cruzamento entre uma espécie superior e outra inferior), usado para designar mulheres negras de pele clara. A expressão é ainda mais pejorativa quando seguida de **“tipo exportação”**, pois reitera a visão do corpo da mulher negra como mercadoria.

Morena: termo originalmente utilizado para caracterizar uma pessoa branca de cabelos pretos, usado para afastar a negritude de uma pessoa. É palavra utilizada para evitar a caracterização de uma pessoa como **“negra”**, acreditando que isso seria ofensivo.



**RACISMO É DIFERENTE
DE INJURIA RACIAL,
MAS PRESTE ATENÇÃO:
AMBOS SÃO CRIMES!**

Racismo

É considerado crime de racismo praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional a um determinado grupo ou coletividade.

Injúria Racial

Já o crime de injúria racial ocorre quando há ofensa direcionada a uma pessoa em específico, atingindo sua dignidade com base em elementos referentes à sua raça, cor, etnia, religião ou origem.

Nova Lei 14.532/2023
equipara crime de injúria racial a crime de racismo

Crime Inafiançável em que a pena de prisão passa a ser de 2 a 5 anos.

Racismo
institucional
existe e está
nos detalhes.

PRECONCEITO NO TRABALHO?

- Quantas pessoas negras há no seu local de trabalho?
- Quantas delas ocupam cargo de gestão?
- Elas recebem o mesmo salário que outras em igual posição?
- Elas são ouvidas quando expressam ideias ao grupo?



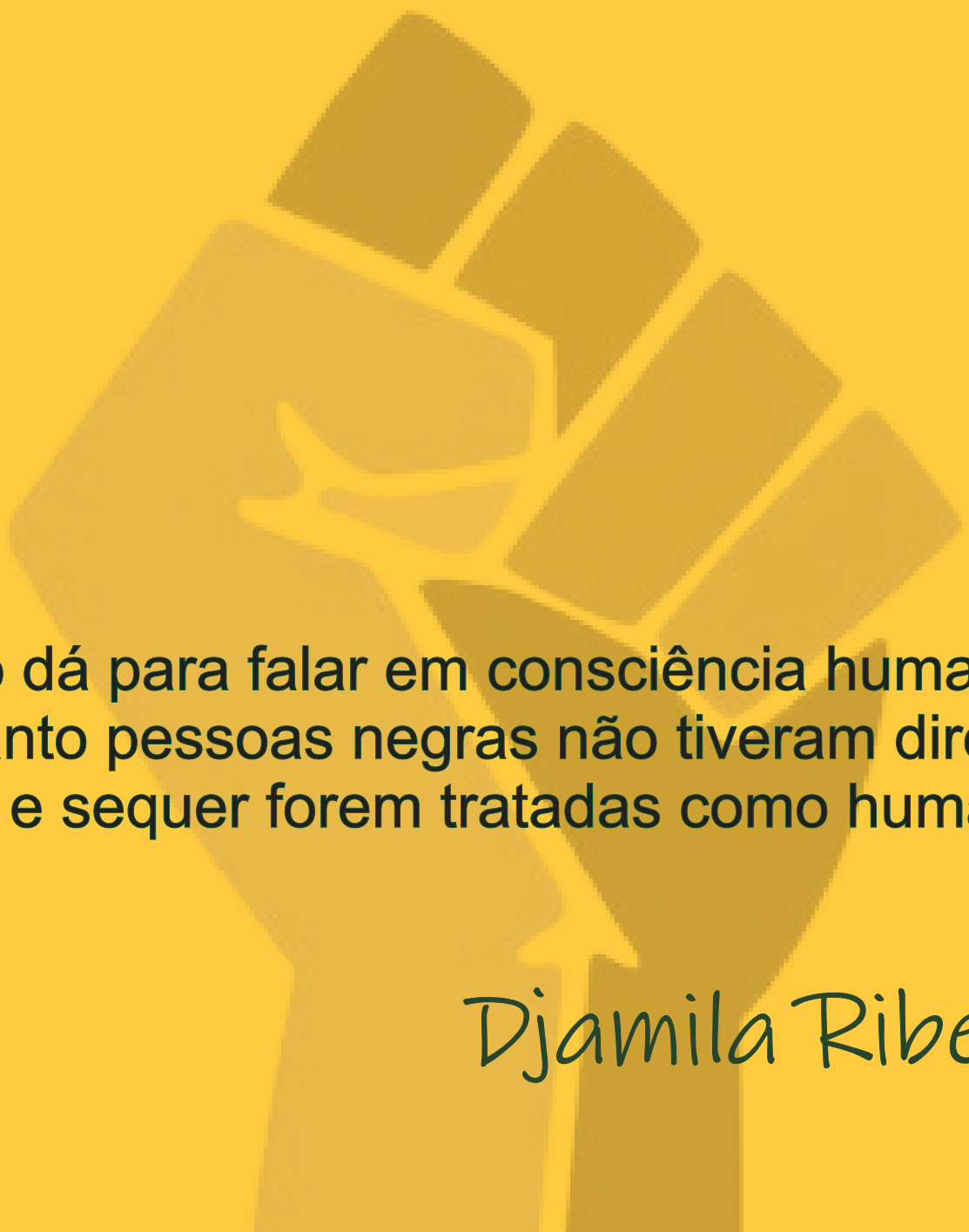
INFELIZMENTE, ISSO NÃO É COINCIDÊNCIA.

Lembre-se, comete o crime de RACISMO quem:

- Por discriminação de raça, cor ou religião, **impede** pessoas habilitadas de assumir cargos no serviço público ou se **recusa a contratar** trabalhadores em empresas privadas.
- **Recusa o atendimento** a pessoas em estabelecimentos comerciais.
- **Impede** que cidadãos negros entrem em restaurantes, bares ou edifícios públicos ou utilizem transporte público.
- **Veda a matrícula** de crianças em escolas.



PARE, PENSE E PROMOVA A IGUALDADE RACIAL!



“Não dá para falar em consciência humana enquanto pessoas negras não tiveram direitos iguais e sequer forem tratadas como humanas”

Djamila Ribeiro

APOIO



Referências:

Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: < <https://www.tst.jus.br/-/combate-%C3%A0-discrimina%C3%A7%C3%A3o-racial-racismo-estrutural-perpetua-desigualdades> > Acesso em: 03/06/2023

Lei 14.532: O que muda com a lei que tipifica injúria racial como crime de racismo? Por Jovana Meirelles Publicado em: 17/03/2023 Atualizado em: 15/03/2023 - Disponível em: < <https://www.politize.com.br/lei-14-532/> > Acesso em: 10/06/2023

São Paulo Contra o Racismo Aspectos Legais e Ações Afirmativas - Secretaria da Justiça e Cidadania

Cartilha Diretos Humanos e o Combate ao Racismo - NUDDH Núcleo de defesa dos direitos humanos defensoria pública do Rio Grande Do Sul

Cartilha de Conscientização e Combate ao Racismo - UNIPAMPA Universidade Federal do Pampa, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)